



(RE) PENSANDO AS RELAÇÕES BRASIL E PAÍSES AFRICANOS DE LÍNGUA OFICIAL PORTUGUESA (PALOP) E DESAFIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEIRAS

(RE) THINKING OF BRAZIL RELATIONS AND AFRICAN COUNTRIES OF PORTUGUESE OFFICIAL LANGUAGE (PALOP) AND CHALLENGES OF BRAZILIAN PUBLIC POLICIES

(RE) PENSANDO EN LAS RELACIONES DE BRASIL Y LOS PAÍSES AFRICANOS DE LENGUA OFICIAL PORTUGUESA (PALOP) Y LOS DESAFÍOS DE LAS POLÍTICAS PÚBLICAS BRASILEÑAS

Ramos João Sacaia Fernando

Mestrando em políticas públicas (Universidade Federal do Paraná)
ramos.sacaia@ufpr.br

Flávio Facha Gaspar

Graduando em Administração Pública (Universidade do Estado de Santa Catarina)
flaviofachagaspar9@gmail.com

Ângela Roberta Lucas Leite

Doutoranda em políticas públicas (Universidade Federal do Paraná). Professora do Departamento de Turismo e Hotelaria (UFMA)
angelarobertalucas@gmail.com

Recebido em: 05/05/2022

Aceito para publicação: 03/03/2023

Resumo

Objetiva-se com este estudo refletir sobre os desafios das políticas públicas brasileiras na adaptação de migrantes africanos no Brasil, levando-se em consideração o acordo estabelecido entre Brasil e países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP). Adotou-se na metodologia a abordagem qualitativa e de objetivos exploratórios, na qual utilizou-se para coleta de dados os levantamentos bibliográfico e documental, bem como a análise de conteúdo para organização e classificação dos materiais. Os resultados apontaram que os desafios impostos ao Governo brasileiro, referentes à adaptação desses imigrantes são inúmeras e estão relacionadas aos aspectos jurídicos, econômico, social e cultural, tais como: inserção no mercado de trabalho formal, disfunção burocrática (REDTAPE), a legalização junto a polícia federal, a inserção no CAD-único do governo federal, políticas públicas na área da saúde (feminino), e educacionais. Diante destes problemas públicos, o governo brasileiro tem buscado parcerias com outros atores, como o Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) e a Organização

Internacional para os Imigrantes (OIM) para tentar amenizar a situação desses migrantes africanos e facilitar a sua adaptação.

Palavras-chave: Migração, Política, Economia, Brasil, PALOP.

Resumen

El objetivo de este estudio es reflexionar sobre los desafíos de las políticas públicas brasileñas en la adaptación de los migrantes africanos en Brasil, teniendo en cuenta el acuerdo establecido entre Brasil y los países africanos de habla portuguesa (PALOP). En la metodología se adoptó un enfoque cualitativo con objetivos exploratorios, en el que se utilizaron encuestas bibliográficas y documentales para la recolección de datos, así como análisis de contenido para la organización y clasificación de materiales. Los resultados mostraron que los desafíos impuestos al Gobierno brasileño, en cuanto a la adaptación de estos inmigrantes, son numerosos y están relacionados con aspectos legales, económicos, sociales y culturales, tales como: inserción en el mercado laboral formal, disfunción burocrática (REDTAPE), legalización junto con la policía federal, inclusión en el CAD único del gobierno federal, políticas públicas en el área de salud (femenina) y educación. Ante estos problemas públicos, el gobierno brasileño ha buscado alianzas con otros actores, como el Comité Nacional para los Refugiados (Conare) y la Organización Internacional para los Inmigrantes (OIM) para tratar de aliviar la situación de estos migrantes africanos y facilitar su adaptación.

Palabras clave: Migración, Política, Economía, Brasil, PALOP.

Abstract

This study aims to reflect on the challenges of Brazilian public policies in the adaptation of African migrants in Brazil, taking into account the agreement between Brazil and African Portuguese-speaking countries (PALOP). The methodology adopted a qualitative approach with exploratory objectives, which used for data collection the bibliographic and documentary surveys, as well as content analysis for organization and classification of materials. The results pointed out that the challenges imposed on the Brazilian government regarding the adaptation of these immigrants are numerous and are related to the legal, economic, social and cultural aspects, such as: insertion in the formal labor market, bureaucratic dysfunction (REDTAPE), legalization by the federal police, insertion in the federal government's unique CAD, public policies in the area of health (female), and education. Faced with these public problems, the Brazilian government has sought partnerships with other actors, such as the National Committee for Refugees (Conare) and the International Organization for Immigrants (IOM) to try to ease the situation of these African migrants and facilitate their adaptation.

Keywords: Migration, Politics, Economy, Brazil, PALOP.

Introdução

As migrações permeiam a história da humanidade e são parte indissociável do desenvolvimento humano, posto que foram imprescindíveis para o povoamento dos continentes e a formação social, econômica e cultural das nações. Embora sua conceituação seja divergente para os teóricos, sobretudo no que se refere aos fatores tempo e espaço, há consenso de que a migração constitui movimentos que implicam uma mudança de residência por determinado período. O fato é que as pessoas, por motivos variados, seja por proximidades na língua, situações de catástrofes ambientais, guerras civis, conflitos políticos, étnicos, religiosos e ideológicos ou por que almejam condições melhores de vida.

Pensar o processo migratório entre países, regiões e continentes implica em falar acerca de compartilhamento de valores, ideias, senso de pertencimento e interesses comuns. No Brasil, o número de imigrantes tem aumentado consideravelmente nos últimos anos. Segundo dados do Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Brasil registrou mais de 700.000 imigrantes entre 2010 e 2018, sendo haitianos, venezuelanos e colombianos as três principais nacionalidades que formam o grupo de imigrantes no Brasil (BRASIL, 2019).

Observa-se, portanto, que o país pode ser visto como aberto a novos povos, recebendo um fluxo imigratório que tem marcado a formação social, cultural e política do Brasil. Vainer (2000, p. 15-16) ressalta que esse processo não é recente, sendo marcado por vários momentos históricos:

Transição para o trabalho livre e a estratégia de transformação do escravo liberto em proletário moderno, que se inaugura com o fim do tráfico e vai até os anos 80 do século passado; Substituição de escravo por imigrantes e a estratégia imigrantista-agrarista, que dominou a ação estatal do último quartel do século XIX até o final dos anos 40, com o interregno da Segunda Guerra Mundial, quando ganhou destaque a mobilização do trabalhador nacional; Migrações internas e a estratégia de gestão regional dos excedentes, que predominou nas décadas de 50 e 60; Integração nacional e a estratégia de racionalização territorial dos fluxos migratórios, que caracterizou as concepções e projetos da ditadura militar; Fragmentação territorial, violência e a estratégia da gestão social dos migrantes, que parece marcar a etapa neoliberal.

Diante do exposto, as migrações já suscitam a um longo tempo preocupações do Estado brasileiro em desenvolver políticas públicas que garantam a legitimidade de proteção e segurança aos imigrantes. De acordo com Domeniconi e Baeninger (2018), o Brasil tem entrado na rota de imigrantes desde o início dos anos 2000, com as mudanças econômicas no Brasil, intensificando assim o fluxo migratório. Essa demanda tem exigido bem mais do que redes de apoio e solidariedade, perpassa pela agenda política, precisando ser problematizada e pensada enquanto problema público. Segundo Moura (1980, p. 109), “[...] não importando quão curto ou quão longo, quão fácil ou quão difícil, a verdade é que todo o ato migratório implica num lugar de origem, num lugar de destino e numa série de obstáculos intervenientes”.

Dessa forma, embora o Brasil tenha políticas migratórias, é preciso que sejam repensadas, tendo em vista que “coexistem prioridades competitivas e demandas de curto prazo de diferentes ministérios governamentais e de diferentes instâncias fora do governo” (PATARRA, 2006, p.18). Assim, devem passar pelas ações e programas governamentais direcionadas à migração internacional discussões sobre mercado de trabalho, educação, saúde, lazer, moradia, dentre outras decisões que são raramente consideradas em termos do seu impacto (PATARRA, 2006).

Quando se pensa as formas de adaptação e acolhimento de imigrantes no Brasil, é importante reforçar o debate sobre o acordo entre o Brasil e os Países de Língua Oficial Portuguesa (PALOP), organização criada em 1979, por governantes dos países Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe. O objetivo desse acordo era de se tornar um espaço de cooperação político-diplomática e de solidariedade no qual a integração seria uma chave principal de atuação em conjunto (IVANIR, 2002). Dessa forma, a partir do pressuposto de que o acordo Brasil e países PALOP permite o adensamento progressivo de

mobilidade humana e aumenta os fluxos econômicos e comerciais entre os países membros, questiona-se: de que forma essa conexão é importante para ambos os países? Que proveitos são gerados por este acordo aos imigrantes africanos dos países PALOP que chegam ao Brasil? E quais desafios são impostos ao Governo brasileiro na adaptação desses imigrantes.

Assim, esse artigo tem como propósito refletir sobre os desafios das políticas públicas brasileiras na adaptação de imigrantes africanos no Brasil, levando-se em consideração o acordo estabelecido entre Brasil e PALOP. Para alcançar tal objetivo, propõe-se inicialmente identificar a importância e benefícios do acordo para os países Brasil e PALOP. Em seguida, busca-se verificar os proveitos gerados por este acordo aos imigrantes que chegam ao Brasil e averiguar os desafios impostos ao Governo brasileiro, referentes à adaptação desses imigrantes.

O trabalho estrutura-se da seguinte forma: a primeira seção é apresentada na introdução a problematização do tema, os objetivos e justificativa da temática; a segunda trata da metodologia adotada para a pesquisa de campo; a terceira comporta o referencial teórico que serve de embasamento e articulação com o tema desenvolvido. Em seguida, são apresentados os resultados e discussões e posteriormente, são discutidas as considerações finais.

Metodologia

Para alcançar o propósito desta pesquisa de refletir sobre os desafios das políticas públicas brasileiras na adaptação de migrantes africanos no Brasil, levando-se em consideração o acordo estabelecido entre Brasil e PALOP, o percurso metodológico que se pretende trilhar perpassa pela abordagem qualitativa. Segundo Minayo (2001, p. 22) a pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares, pertinente ao universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Quanto ao tipo de pesquisa segundo aos objetivos, será de caráter exploratório. Gil (1999) considera que a pesquisa exploratória tem como objetivo principal desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. Segundo o autor, estes tipos de pesquisas são os que apresentam menor rigidez no planejamento, pois são planejadas com o objetivo de proporcionar visão geral, de tipo aproximativo, acerca de determinado fato (GIL, 1999).

Também foi realizado o levantamento bibliográfico com o propósito de identificar a importância e benefícios do acordo para os países Brasil e PALOP. Para Lakatos e Marconi (2001), esse tipo de levantamento abrange toda bibliografia já tornada pública em relação ao tema estudado e sua finalidade é colocar o pesquisador em contato direto com tudo o que foi escrito, dito ou filmado sobre determinado assunto. Dessa maneira, utilizou-se textos publicados em artigos, livros, dissertações e teses sobre abordagens clássicas e contemporâneas das temáticas migração e acordo Brasil e PALOP.

Para se aproximar das políticas públicas migratórias brasileiras e do acordo estabelecido entre Brasil e PALOP foi desenvolvido a pesquisa documental, tendo envolvido a organização e a análise de uma gama de documentos institucionais, como leis, resoluções, portarias, dentre eles: Ministério da Justiça e dos Direitos Humanos, Obmigra, relatórios da Polícia Federal. A

pesquisa documental “é aquela realizada a partir de documentos, contemporâneos ou retrospectivos, considerados cientificamente autênticos (não fraudados)” (PÁDUA, 1997, p. 62). A intenção é verificar a partir da coleta desses materiais, os proveitos gerados por este acordo aos imigrantes que chegam ao Brasil e averiguar os desafios impostos pelo Governo brasileiro na adaptação desses imigrantes. Dessa forma, a escolha dos documentos as regras de exaustividade, representatividade, homogeneidade, pertinência e exclusividade (BARDIN, 2011).

Utilizou-se para organizar e classificar os materiais a análise de conteúdo, seguindo o processo de categorização (BARDIN, 2011). A partir das unidades de registro obtidas da análise documental (políticas de migração brasileiras e acordo Brasil e PALOP), as categorias propostas foram: o contexto da migração africana para o Brasil e os desafios para o governo brasileiro na adaptação dos imigrantes dos países do PALOP.

Legislação migratória do Brasil: avanços, desafios e ameaças

Inicialmente propõe-se apresentar as discussões teóricas sobre as condições que o fenômeno migratório está consubstanciado, tendo como foco a legislação migratória brasileira e seus desdobramentos. No Brasil, a lei que vigorou anteriormente à atual sobre a temática migração foi a lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980. Sem recorrer a anacronismos, coloca-se para melhor entendimento do contexto do qual essa legislação foi aprovada e conduzida com o propósito de trazer discussões de maneira específica sobre as migrações, embora ainda imperasse posicionamentos negativos e contraditórios do governo em tempos de ditadura militar, onde no seu âmago contava com aspectos fundamentalmente ligados à segurança nacional (BRASIL, 1980). De acordo com Oliveira (2017, p. 171), o imigrante era considerado uma ameaça nacional, que compromete a estabilidade e coesão social do país, e por isso, deveria “manter de fora das nossas fronteiras aqueles que pretendiam vir causar desordem em nossas plagas”.

No que tange a nova lei n. 14.445 de 24 de maio de 2017, houve um entendimento mais amplo sobre os migrantes e até mesmo em aspectos ligados a linguagem, vai mudar o termo não nacional e estrangeiro para migrante, demonstrando em sentido mais amplo como o legislador depreende sobre a relevância da mesma (BRASIL, 2017). Na redação desta lei fica explícito os conceitos gerais que embasam a política migratória:

Artigo 1º Esta Lei dispõe sobre os direitos e os deveres do migrante e do visitante, regula a sua entrada e estada no País e estabelece princípios e diretrizes para as políticas públicas para o emigrante.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – (VETADO);

II – Imigrante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que trabalha ou reside e se estabelece temporária ou definitivamente no Brasil;

III – emigrante: brasileiro que se estabelece temporária ou definitivamente no exterior;

IV – Residente fronteiro: pessoa nacional de país limítrofe ou apátrida que conserva a sua residência habitual em município fronteiro de país vizinho;

V – Visitante: pessoa nacional de outro país ou apátrida que vem ao Brasil para estadas de curta duração, sem pretensão de se estabelecer temporária ou definitivamente no território nacional;

VI – Apátrida: pessoa que não seja considerada como nacional por nenhum Estado, segundo a sua legislação, nos termos da Convenção sobre o Estatuto dos Apátridas, de 1954, promulgada pelo Decreto nº 4.246, de 22 de maio de 2002, ou assim reconhecida pelo Estado brasileiro (BRASIL, 2017, s.p.).

Esta nova lei, ao trazer novas maneiras de conceituar termos relacionados à migração, busca colocar o Brasil em posição de salvaguarda, ampliando uma série de prerrogativas que eram conferidas apenas aos nativos, entendendo que o imigrante é um coparticipante laboral e não só dentro do território nacional. Percebe-se que a transição de um modelo alicerçado na lógica da segurança nacional para o que consagra a proteção dos direitos humanos (lei de migração) demonstra um dos principais aspectos da nova lei em favor do migrante (GUERRA, 2017). Em comparação a lei anterior (lei n. 6.815, de 19 de agosto de 1980), as mudanças principais que se observam na atual Lei de Migração são (GUERRA, 2017):

- Desburocratização do processo de regularização - passaram a ser mais ágil na legalização dos imigrantes que chegavam no Brasil.
- A institucionalização da política de vistos humanitários - as mudanças na acessibilidade de vistos humanitários a partir do CONARE com anuência da Polícia Federal facilita a integração dos mesmos no mercado de trabalho, e acadêmico até mesmo para os empreendedores (as).
- A não criminalização por razões migratórias e - com nova lei a criminalização racial dos imigrantes por questões raciais foram se subtraindo, e tendo maiores oportunidades de trabalho, aproximando de forma saudável os imigrantes na cultura Brasileira.
- Conferência de uma série de direitos aos migrantes que até então não eram garantidos, como o direito de ir e vir fora do território brasileiro.

Para além deste novo tratamento dado aos migrantes, um dos eixos principais que é intrínseco a ela, tem a ver com a mudança paradigmática, ou seja, olhar para os imigrantes como parte da sociedade em todas as esferas. A flexibilização da normativa permitiu ao Brasil maior aderência ao imigrante, tendo em vista de se tornar um país mais flexível na questão de documentação e legalização interna, conforme destaca Oliveira (2017, p. 175):

[...] a universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos; o repúdio e prevenção à xenofobia, ao racismo e a quaisquer formas de discriminação; a não criminalização da migração; a não discriminação em razão dos critérios ou dos procedimentos pelos quais a pessoa foi admitida em território nacional; a promoção de entrada regular e de regularização documental; a acolhida humanitária; a garantia do direito à reunião familiar; a igualdade de tratamento e de oportunidade ao migrante e a seus familiares; a inclusão social, laboral e produtiva do migrante por meio de políticas públicas; o acesso igualitário e livre do migrante a serviços, programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social; a promoção e difusão de direitos, liberdades, garantias e obrigações do migrante; a cooperação internacional com Estados de origem, de trânsito e de destino de movimentos migratórios, a fim de garantir efetiva proteção aos direitos humanos do migrante; a proteção integral e atenção ao superior interesse da criança e do adolescente migrante; a proteção ao brasileiro no exterior; a promoção do reconhecimento acadêmico e do exercício profissional no Brasil,

nos termos da lei; e o repúdio a práticas de expulsão ou de deportação coletivas.

Assim, a atual lei migratória tratou de incluir o imigrante por meio das políticas públicas, com acesso igualitário e livre aos programas, serviços e benefícios sociais, como educação, trabalho, moradia, seguridade social, saúde, etc. Vale ressaltar que as mudanças propostas pela atual lei de migração “têm gerado muitas críticas por determinados setores, considerados mais conservadores, sobre as grandes possibilidades e oportunidades que passarão a ser conferidas aos indivíduos que não possuem a nacionalidade brasileira” (GUERRA, 2017, p. 1725) . Contudo, no que tange a migração sul-sul, a legislação ainda se tem a avançar. Nesta senda, Brage e Pereira (2021), observam que nos últimos anos o Brasil testemunhou não apenas o estancar dos avanços, mas graves retrocessos, desafios e ameaças, trazendo novamente à tona temas como as deportações sumárias e a criminalização da migração “indesejável”. Outro ponto pertinente é a limitação de até um ano para que o imigrante em condição de refúgio tenha que se ausentar no Brasil por qualquer motivo. A esse respeito, Silva (2018, p. 837) enfatiza que a oportunidade de reformular regulamentações a partir da atual Lei da Migração no Brasil, como uma “via de acesso do imigrante do Sul Global que não esteja tão encurralada aos meandros da imigração temporária regulamentada pelo Estatuto do Refugiado”. Embora aponte-se na legislação como elemento central para inserção destes migrantes na vida ativa do país, as suas limitações na hora de se operacionalizar também são desafiantes, razão pela qual ainda se vivencia vários casos de xenofobia da parte dos migrantes, concatenando a isso, existe o governo do Presidente Jair Messias Bolsonaro que em certa medida anui a sociedade para estes tipos de comportamento.

O acordo entre Brasil e PALOP

O fenômeno global, as migrações permeiam a história da humanidade e são parte indissociável do desenvolvimento humano, posto que foram imprescindíveis para o povoamento dos continentes e a formação social, econômica e cultural das nações. Embora sua conceituação seja divergente para os teóricos, sobretudo no que se refere aos fatores tempo e espaço, há consenso de que a migração “constitui movimentos que implicam uma mudança de residência por determinado período” (NOLASCO, 2016, p. 6).

Emigrar está ligado a sonhos, propósitos, metas e novos horizontes. É um meio que leva todos os indivíduos a viverem estes sonhos em outro país. A ideia de emigrar começa sempre com a insatisfação em relação ao local em que a pessoa está, porém nem sempre foi desta forma, porque se olharmos a história migratória dos Africanos no Brasil, percebemos que muitos emigram por influências econômica, social e política.

A presença africana no Brasil começa em um capítulo triste da história. As levas de escravos que chegaram ao País são consideradas um movimento migratório, apesar de forçado, e aconteceram a partir do século XVI, trazendo prioritariamente moradores do Sul do continente africano. Países como Angola, Guiné, Benin, Nigéria e Moçambique estão entre os que mais enviaram imigrantes a terras brasileiras (RODRIGUES, 2010).

O ápice do tráfico negreiro ocorreu em 1845 e, embora não seja possível precisar a quantidade exata de escravos que entraram no Brasil, estima-se que tenha girado em torno de cinco milhões. Os africanos tiveram, nesse período, colaboração fundamental para o

desenvolvimento econômico brasileiro pelo trabalho em engenhos de açúcar, fazendas de criação, plantações de algodão e fazendas de café (RODRIGUES, 2010).

Hoje em dia, tendo em vista o fato de alguns países da África terem o português como idioma oficial, o Brasil torna-se um dos pontos prioritários de refúgio para africanos que fogem de situações de guerra civil, como é o caso de Angola. Além disso, políticas de cooperação e parceria entre o Brasil e países do continente africano também se refletem no constante intercâmbio estudantil realizado por africanos em universidades brasileiras (UNILAB, 2019). A esse respeito, Ferracini (2018, p. 7) ressalta que as ações brasileiras podem ser analisadas no campo do racismo disfarçado, à medida que buscam impor além da língua, apoio à “integração no campo do saber, saúde, cultura e um melhor posicionamento no mundo do globalitarismo”. Dessa forma, o idioma quando legitimado por esses países africanos se torna um dos fatores relevantes no momento pré-migratório, favorece o imigrante no processo de adaptação ao que se refere a comunicação, o relacionamento, a aculturação, a interação, o emprego, auxilia o emigrante no processo de adaptação. É possível inferir que a língua portuguesa tem sido um quesito de escolha de muitos africanos que migraram para o Brasil nos últimos anos, principalmente aqueles que têm nacionalidades em países que a língua é oficial, como angolanos, cabo-verdianos, bissau-guineenses, moçambicanos, nigerianos e sul-africanos (BOMTEMPO; SENA, 2021).

De salientar, que é essa conjuntura que aproximou os países membros do PALOP. os países africanos tinham alcançado as suas independências recentemente, Guiné-Bissau (1973 -1974), Angola (1975), Cabo Verde (1975), Moçambique (1975) e São Tomé e Príncipe (1975), e por possuírem relações e interesses com Portugal e Brasil, bem como marcas históricas-sociais e culturais, levaram esses países a cooperarem entre si. A cooperação Sul-Sul, segundo Leite (2010, p.1), refere-se ao: “[...] conjunto de fenômenos relativos às relações entre países em desenvolvimento – desde a formação temporária de coalizões no âmbito das negociações multilaterais até o fluxo de investimentos privados. Dessa maneira, o ponto alto das relações entre tais países se dá a partir da necessidade de uma construção de parcerias horizontais e menos assimétricas entre os países em desenvolvimento e que culminaram na consolidação do PALOP enquanto projeto de interesse comum dos seus associados na cooperação com outros grupos ou bloco político-econômico. No quadro 1 é possível apontar os principais eventos ocorridos desde a criação dos PALOP:

Quadro 1 - Principais datas e evento dos PALOP

Datas Relevantes	Evento	Países Membros
Julho de 1979	Criação da organização PALOP	Angola; Cabo Verde; Guiné-Bissau; Moçambique e São Tomé e Príncipe
Julho de 1996	Criação da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa - CPLP	Angola; Brasil; Cabo Verde; Guiné-Bissau; Moçambique e São Tomé e Príncipe; Guiné Equatorial, Portugal e Timor-Leste
Julho de 2021	Acordo de mobilidade para facilitação de pessoas dos países membros da CPLP	Acordo em tramitação, devido a aderência tardia de alguns países na regulamentação dos acordos de mobilidade, comércio, estudos e outros.

Fonte: Adaptado (LEITE, 2010)

Embora se tenha dimensão que os eventos supracitados contribuíram para determinados avanços de consolidação do acordo Brasil-PALOP, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados, dentre eles a questão da mobilização dos cidadãos destes países. A exemplo do decreto n. 6.427, de 7 abril de 2003, que expressa a relação entre o Brasil e Portugal, ambos possuem acordos de facilitação de circulação de pessoas no que tange a mobilização (BRASIL, 2019, s.p.):

Os cidadãos brasileiros e os cidadãos portugueses, titulares de passaportes comuns válidos do Brasil e de Portugal, que desejem entrar e permanecer no território do outro Estado Contratante por um período de até noventa (90) dias, para fins artísticos, culturais, científicos, empresariais, de estágio acadêmico, jornalísticos, desportivos ou turísticos estão isentos de visto.

Assim como acontece entre esses dois países (Brasil-Portugal), constituiria um grande avanço na cooperação Brasil-Palop, se um acordo nesta dimensão também acontecesse e guardasse as devidas proporções, visto que se não bem pensada e estruturada poderia desencadear um fluxo massivo de Africanos para o Brasil e vice-versa.

Ainda neste íterim, para que a relação entre Brasil e os PALOP se torne mais efetiva, é preciso superar desafios que visam o ponto de vista jurídico, econômico, social e cultural, conforme demonstrado no quadro 2.

Quadro 2 - Desafios da relação entre Brasil e PALOP

Jurídico	Arranjos normativos que flexibilizam a relação entre ambos (ex: Traslado de apenados entre os países)
Econômico	Melhor integração econômica; facilitação de uma pauta aduaneiro com vantagens comparativas de determinados produtos (ex: Baixa alíquota para determinados produtos, como açúcar)
Social	Mobilidade social de maneira mais fluida (ex: Isenção de Vistos)
Cultural	Intercâmbio cultural que facilite a inserção (ex: Bolsa de Estudos para Estudantes brasileiros nos Palop)
Político	Acordos bilaterais definitivos entre os países, cada país tem a sua prerrogativa nos acordos políticos entre as modalidades que os PALOP se propõem (ex: Zonas comum de resolução de conflitos)

Fonte: Adaptado (SILVA, 2017)

Além dos desafios entre os países, há aqueles relacionados aos imigrantes. Conforme entrevista da Secretária Nacional de Justiça, Maria Hilda Marsiajo, em março de 2019, a presença de imigrantes, solicitantes de refúgio e refugiados no Brasil, traz desafios tanto para formuladores e gestores das políticas públicas migratórias, como também para os diversos atores da sociedade civil que cumprem papel histórico de acolhimento aos imigrantes e refugiados (BRASIL, 2019). Por isso, reforça a necessidade de monitorar dados acerca de imigração e refúgio no país, onde tal acompanhamento se torna “[...] ferramenta imprescindível para a formulação de políticas públicas e para a tomada de decisões de ações específicas que permitam a inserção e contribuição dos migrantes para o desenvolvimento do país (BRASIL, 2019, s.p.)”.

Resultados e discussões

O contexto dos movimentos migratórios de africanos para o Brasil

Os movimentos de africanos para outras partes do mundo sempre se constituíram como uma realidade, em que os mesmos vão a busca de satisfazer os seus desígnios, seja ela econômica, social e cultural. Nesta senda, no Brasil o movimento migratório africano é tão antigo quanto a própria história do país, ainda que de forma compulsória na condição de escravizados. No período atual, identifica-se que que a migração Sul-Sul tem intensificado, principalmente pelas restrições nas políticas migratórias do hemisfério norte e de acordos bilaterais de cooperação (BOMTEMPO; SENA, 2021), como é o caso de Brasil e países do PALOP. Segundo as autoras (BOMTEMPO; SENA, 2021), é possível acompanhar a evolução da imigração africana no Brasil a partir de dados obtidos da Polícia Federal, por intermédio do Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (SINCRE), nos anos de 2002, 2007, 2012 e 2017 (quadro 3).

Quadro 3 - Fluxo migratório de africanos no Brasil nos anos de 2002, 2007, 2012 e 2017

Ano	Total	Distribuição por estado
2002	717	RJ (211) e SP (202). Outros estados (303)
2007	1467	SP (479), RJ (390), PR (107) e CE (82). Outros estados (409)
2012	2904	SP (974), RJ (730), MG (246), CE (170), PR (126) e RS (118). Outros estados (540)
2017	6957	SP (2814), RS (1024), SC (574), RJ (479), CE (380), PR (360), MG (319), DF (225), GO (167), BA (156) e PE (115). Outros estados (344)

Fonte: Adaptado (BOMTEMPO; SENA,2021)

Vale destacar que a maioria dos imigrantes africanos que adentraram no Brasil nos últimos anos são de Angola, Moçambique, Cabo Verde, Nigéria, África do Sul e Guiné Bissau, oriundos de países africanos que falam língua portuguesa (BOMTEMPO; SENA, 2021).

O deslocamento de imigrantes na década de 2010 tem revelado mudanças no eixo de origem, em que foi mais expressiva a migração Sul-Sul, notadamente, de países localizados na América Latina e África. Ao que alude os países do continente africano, a migração se dá em parte pela presença econômica brasileira ser marcante neste território, principalmente nos países Angola, África do Sul, Moçambique e Líbia (VILAS-BÔAS, 2014). Segundo Cavalcanti, Oliveira e Silva (2021, p. 6) “a presença de imigrantes e refugiados no país cresceu de forma exponencial” na década de 2010, sendo uma das décadas mais dinâmicas e multifacetadas no contexto migratório do país, o que elucida o fato de ter se tornado um polo de atração de novas nacionalidades. A esse respeito, Bomtempo e Sena (2021, p. 19), ao tentarem explicar o processo migratório de africanos para o Brasil nesse período, destacaram que os motivos estavam associados à:

[...] migração com objetivo de qualificação profissional – nível superior que se inserem no país por intermédio dos programas de cooperação estudantil fomentado pelos Governos da República Brasileira (2003 -2010; 2011 – 2016 – com interrupção devido ao Golpe de Estado realizado pelos partidos de Extrema Direita); a migração de investidores e trabalhadores qualificados que se inserem no mercado formal e não formal de trabalho.

Percebe-se, portanto, que além da comodidade de encontrarem falantes da mesma língua, os imigrantes oriundos de países africanos se apegam à ideia do Brasil próspero, como potência

econômica, pronta a oferecer um bom posto de trabalho e qualificação profissional (SILVA; BENTO, 2021). No entanto, quando chegam ao Brasil, as expectativas são frustradas por causa da realidade que é marcada por situações e condições precárias e até mesmo trabalhos análogos a escravidão (SILVA, 2019).

É importante frisar que a escolha de migrar para outros países se dá também pelas condições social, política e econômica nos países africanos, onde as políticas internas acabam não mitigando os problemas sociais de seus cidadãos em grande medida (DAMASIO, 2016). Tendo políticas centralizadas, com foco partidário, os representantes dos países africanos não têm o foco no residente nato e nas condições que o favoreça a permanecer em seu país natal. Ainda é comum famílias africanas não terem disponíveis serviços básicos, como: saúde, educação, saneamento básico, transporte público, tecnologia, emprego. Estas e outras dificuldades somam-se ao rol de incentivos aos migrantes africanos de escolherem o Brasil.

Com a independência dos países da lusofonia africana, nomeadamente Angola, Cabo Verde, Guiné Bissau, Moçambique e São Tomé e Príncipe (entre 1960 e 1975), a relação entre o Brasil e estes países se mostrou pertinente dentro do cenário político, econômico e social. As boas relações diplomáticas foram sendo construídas, principalmente quando o Brasil foi

O primeiro país do Ocidente a reconhecer a independência da Guiné-Bissau, em julho de 1974, mesmo antes do término das negociações entre Portugal e os líderes do movimento de libertação, e sem consultar previamente Lisboa. O país rompia, finalmente, o Tratado de 1953, inaugurando um novo momento de aproximação brasileira com a África lusófona. Meses depois, foi criada a Embaixada do Brasil na Guiné-Bissau, em cumulatividade com Cabo Verde, sendo também reconhecido o Governo de São Tomé e Príncipe. Na AGNU daquele ano, o Brasil saudaria o ingresso da Guiné-Bissau na ONU e, um ano mais tarde, faria o mesmo em relação a Cabo Verde, São Tomé e Príncipe e Moçambique. Ademais, manifesta apoio à estabilização política angolana. (LEITE, 2011, p. 148)

De realçar que independentemente do presidente que estivesse no poder no Brasil, fosse este de espectro político mais à direita ou esquerda manteve-se um compromisso real para com os países africanos. No entanto, ao longo do tempo, esta tendência foi mudando tendo em conta o acirramento que vai se verificar entre governos mais à esquerda, centro-esquerda, centro-direita ou até mesmo governos do mesmo espectro político, mas que entendem e operacionalizam as políticas externa migratória de forma diferente. Neste sentido as políticas externas jogam um papel primordial, por ter um corpo diplomático comprometido com os reais interesse do país, de um lado, e por ter uma ligeira autonomia na sua forma de funcionamento, por outro, dando-lhe margem de atuação de forma mais incisiva.

A nível do comércio bilateral entre o Brasil e o continente africano aumentou em 500% entre 1974 e 1978. Este ponto nos ajuda sobremaneira a entendermos a relevância que esta parceria a nível econômico pode representar para ambos (FERNANDES, 2006).

No que tange a uma postura geoestratégica, também é necessário considerar que as boas relações com os países da África Ocidental ajudariam a construir no Atlântico Sul uma zona de segurança importante para a segurança interna brasileira (MATTOS *apud* LEITE, 2011, p. 129). Consequentemente com o dossier, foi reaberto em 2021 em pauta no Senado Federal sobre os PALOP remete a importância da ligação entre as entidades, de forma a facilitar ambos os países na esfera política, econômica, educação, livre comércio e circulação entre os PALOP,

facilidade. Por outro lado, estes acordos (conexão) facilitará as relações entre Nações que têm a mesma língua oficial “português” e interesses comuns na ratificação destes acordos.

A relação entre os países é relevante, pois facilita a mobilidade, os acordos econômicos, as relações entre as entidades públicas e privadas, a extensão das Universidades e dos estudantes (principalmente os pesquisadores), e alunos (as) da graduação. A língua, a cultura, os contextos históricos, os interesses econômicos entre as nações agilizam na ratificação dos acordos entre ambos. Para o Brasil interessa também na esfera agrícola, na exploração petrolífera e recursos minerais que esses países possuem. Logo os imigrantes dos PALOP terão maior facilidade na entrada e circulação entre as nações, concatenado a isso a contribuição de mão de obra dos imigrantes no Brasil fortifica a escassez de mão de obra que se registra no Brasil. A escassez de mão de obra no Brasil é um dos desafios que o Governo enfrenta internamente.

Desafios impostos ao Governo brasileiro na adaptação de imigrantes do PALOP

O contexto migratório no Brasil vem sendo ampliado nos últimos anos com a criação da Lei de migração, associada a tratados e acordos internacionais (como o PALOP) e a Constituição Federal de 1988. Entende-se que a adaptação dos migrantes pode ser influenciada por fatores como o trabalho formal, acesso a documentação, cultura e equivalência de formação profissional (SILVA; BENTO, 2021). Dessa forma, tais fatores podem direcionar a escolha do destino desses migrantes, que em grande parte pode estar relacionada aos efeitos e impactos que podem causar na adaptação e na procura de oportunidades e melhorias de condição de vida.

Trabalho formal

Uma das grandes problemáticas que os africanos dos países do PALOP encontram quando chegam ao Brasil tem a ver com a empregabilidade de maneira formal. Silva e Bento (2021, p. 174) reforçam que “o fenômeno da migração tem uma relação estreita com a questão da inserção laboral. Afinal, os migrantes buscam inserção social no país de acolhida, o que se inicia, muitas vezes, pela busca de um trabalho que atenda a suas necessidades básicas”. Na tabela 1, observa-se a quantidade absoluta de imigrantes empregados formalmente no Brasil comparada a de imigrantes africano nos anos de 2019 e 2020.

Tabela 1 – Número absoluto de imigrantes empregados - Brasil 2019/2020

Ano	Total	Continentes Africanos	
	Número Absoluto de Imigrantes no Brasil	Número Absoluto de Imigrantes Africanos no Brasil	(%)
2019	147.674	8.794	6,0
2020	181.385	9.392	5,2

Fonte: Elaboração Própria – A partir do Relatório anual Obmigra – 2011-2020

No ano de 2019 o total de migrantes no Brasil foi de 147.674 dos quais 8.794 foram africanos e estão empregados formalmente, representando 6 %, enquanto em 2020, dos 181.385 migrantes no Brasil, 9.392 foram africanos e estão com o emprego formal, representando 5,2%.

A partir da análise destes dados, observa-se uma lacuna entre a quantidade de migrantes que chegam ao país e a quantidade de pessoas que estão efetivamente empregadas. De ressaltar que muitos migrantes não passam as informações necessárias quando chegam ao país e a quantidade de pessoas que trabalham de modo informal, possam influir na quantidade total de migrantes que estão empregados, o número ainda assim continua sendo preocupante.

Assim, ao falar dos imigrantes africanos, a problemática se torna mais complexa, por um lado, não existem números concretos sobre quantos são esses sujeitos, por outro, a sua inserção no mercado de trabalho se torna mais difícil ainda por causa de documentação adequada. Outrossim, o governo brasileiro se depara com vários obstáculos, tais como inserção dos migrantes no local de trabalho, disfunção burocrática (*REDTAPE*), a legalização junto a polícia federal, a inserção no CAD-único do governo federal, políticas públicas na área da saúde (feminino), e educação, diante destes problemas públicos o governo federal tem trabalho em conjunto com outros atores como o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE) e a Organização Internacional para os Imigrantes (OIM).

Outrossim, o trabalho de associações que representam estes países tem uma grande relevância, auxiliando os migrantes na sua chegada (orientação migratória, ajuda na adaptação, acompanhamento e registro nos devidos órgãos municipais, auxilia nas atividades escolares entre outros. No Brasil cada estado possui uma ou mais associações do gênero que tem como finalidade o suporte ao migrante que chega (sozinho ou em família). Um caso específico na região Sul do Brasil (Curitiba, Porto Alegre, Florianópolis) que concentra mais de 1.000,00 africanos que são atendidos (às). Existe também instituição que fazem trabalhos com os migrantes, a título de exemplo, temos no Estado de Santa Catarina o Instituto Comunitário Grande Florianópolis – ICOM, uma organização da sociedade civil organizada que com os seus estudos produzem através do conceito de Sinais Vitais, trabalhos com migrantes em que os mesmos são sujeitos pertencentes desta mesma ação, não são meramente expectantes de um serviço oferecido como tem sido prática de várias instituições com esta cariz.

Considerações finais

O presente artigo buscou entender quais os meandros, dilemas, desafios e os limites que estão em volta da vida dos migrantes que têm o Brasil como um país de destino final ou passageiro, enfatizando como essa conexão pode ser importante para ambos os países e que proveitos são gerados pelo acordo estabelecido entre Brasil e países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP) aos imigrantes. Observa-se que existem vários avanços desta temática no Brasil, tais como: legislação com base nos direitos humanos, conjunto de associações, institutos e fundações que têm o fito de trabalhar com estes sujeitos, ou seja, uma ampla rede de atores que coproduzem em prol do migrante.

No entanto, ainda se tem muito para se avançar em vários aspectos, tais como: uma atuação melhor articulada entre as ações do governo brasileiro no que tange diferentes esferas ministeriais, que concatena formação, inserção no mercado de trabalho e integração na sociedade de forma mais efetiva.

Espera-se que com este trabalho, novas possibilidades de investigações possam aflorar no que tange a real situação de vida desses sujeitos no Brasil, buscando aproximar-se destes por meio de entrevistas para saber o seu posicionamento a respeito da PALOP e os benefícios desse

CAVALCANTI, L.; OLIVEIRA, T.; SILVA, B. G. **Relatório Anual 2021 – 2011-2020: Uma década de desafios para a imigração e o refúgio no Brasil. Série Migrações. Observatório das Migrações Internacionais; Ministério da Justiça e Segurança Pública/ Conselho Nacional de Imigração e Coordenação Geral de Imigração Laboral. Brasília, DF: OBMigra, 2021.**
https://portaldeimigracao.mj.gov.br/images/Obmigra_2020/Relat%C3%B3rio_Anual/Relato%C3%81rio_Anual_-_Completo.pdf. Acesso em: 21 abr. 2022.

DAMASIO, Adelcio da Silva. **Migrações Internacionais: Atuais Movimentos Migratórios de Africanos para o Sul do Brasil e as Propostas de Mudanças para a Política Migratória Brasileira com Base no Projeto da Nova Lei de Migração. Criciúma, 29 jun de 2016.**
Disponível em:
<file:///C:/Users/08231704116/Desktop/Artigos%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20Brasil%20X%20%C3%81frica/Migration%20TCC.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2022.

DOMENICONI, J. O. S.; BAENINGER, R. A dinâmica da migração internacional portuguesa para o Brasil no século XXI: uma análise a partir do perfil dos imigrantes portugueses no mercado de trabalho formal. **Cadernos de Estudos Sociais**, [S. l.], v. 33, n. 2, 2019. DOI: 10.33148/CES2595-4091v.33n.220181762. Disponível em:
<https://periodicos.fundaj.gov.br/CAD/article/view/1762>. Acesso em: 24 abr. 2022.

FERNANDES, Ottoni. Comércio exterior - África em foco. **IPEA- desafios do desenvolvimento**, [s. l.], ed. 3, 5 maio 2006.

FERRACINI, R. A velha roupa colorida: Brasil e África na Geografia escolar. **Geografia Ensino & Pesquisa**, [S. l.], v. 22, p. e9, 2018. DOI: 10.5902/2236499427567. Disponível em:
<https://periodicos.ufsm.br/geografia/article/view/27567>. Acesso em: 3 mar. 2023.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GUERRA, S. Alguns aspectos sobre a situação jurídica do não nacional no Brasil: Da Lei do Estrangeiro à Nova Lei de Migração. **Direito em Debate**, n. 47, jan./ jun. 2017. Disponível em:
<file:///C:/Users/08231704116/Downloads/7105-Texto%20do%20artigo-32326-1-10-20170915.pdf>. Acesso em: 14 mar. 2022.

IVANIR, F. **Pesquisa analisa discurso jornalístico de sete países de língua portuguesa.** Agência USP de Notícias, 2002. Disponível em:
<http://www.usp.br/agen/bols/2002/rede960.htm#:~:text=Os%20PALOP%20foi%20criado%20em,a%20independ%C3%Aancia%20da%20%C3%81frica%20portuguesa>. Acesso em: 30 mar./2022.

LAKATOS, E. M.; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica**. São Paulo : Atlas 2001.

LEITE, I. C. Cooperação Sul-Sul: um ensaio conceitual. **Revista Mundorama**, Brasília, 2010. Disponível em: <http://www.mundorama.net/2010/06/15/cooperacao-sul-sul-um-ensaioconceitual-por-iara-costa-leite/>. Acesso em: 24 mar. 2022.

LEITE, P. S. **O Brasil e a cooperação Sul-Sul em três momentos**: os governos Jânio Quadros/João Goulart, Ernesto Geisel e Luiz Inácio Lula da Silva. Brasília: Fundação Alexandre de Gusmão, 2011.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. 18 Ed. Petrópolis: Vozes, 2001.

MOURA, H. A. (coord.). **Migração interna**: textos selecionados. Fortaleza: BNB/ETENE, 1980.

NOLASCO, C. **Migrações internacionais**: conceitos, tipologia e teoria. OFICINA DO CES. Coimbra, Portugal, 2016. ISSN 2182-7966. Disponível em: https://ces.uc.pt/publicacoes/oficina/ficheiros/14615_Oficina_434.pdf#:~:text=Para%20Everett%20Lee%2C%20as%20migra%C3%A7%C3%B5es%20s%C3%A3o%20todos%20os,vai%20viver%20para%20outro%20pa%C3%ADs%20%28Lee%2C%201966%3A%2049%29.?msclkid=38b61c94c38311ec89ab1a16cf1ffb24. Acesso em: 2 mar. 2022.

OLIVEIRA, A. T. R. Nova lei brasileira de migração: avanços, desafios e ameaças. **R. bras. Est. Pop., Belo Horizonte**, v.34, n.1, p.171-179, jan./abr. 2017. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbepop/a/4CGSzkLL95ghtDhF8dwVbn/?format=pdf&msclkid=f58e24e8c38111ecbd96646ca367fef2>. Acesso em: 22 jan. 2022.

PÁDUA, E. M. M. **Metodologia da pesquisa**: abordagem teórico-prática. Campinas, SP: Papirus, 1997.

PATARRA, N. L. Migrações internacionais: teorias, políticas e movimentos sociais. **Estudos Avançados**, v. 20, n. 57, p. 7-24, 2006. ISSN 1806-9592. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-40142006000200002>. Acesso em: 10 abr. 22.

RODRIGUES, I.M. A. História, identidade e cooperação: a África na comunidade dos países de língua portuguesa. **Caleia – Cadernos de aula do LEA**, n. 8, p. 103-115, dez. 2010. Disponível em: <file:///C:/Users/08231704116/Downloads/2477-Texto%20do%20artigo-10748-1-10-20191218.pdf>. Acesso em: 29 mar. 2022.

RODRIGUES, R. N. **Os africanos no Brasil**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisas Sociais, 2010. Disponível em: https://files.ufgd.edu.br/arquivos/arquivos/78/NEAB/RODRIGUES_Os_africanos_no_Brasil-1.pdf?msclkid=91e572b9c19d11ec86295eed3ae4f35c. Acesso em: 24 mar. 2022.

SILVA, A. R. C. Presença do imigrante da Angola no Brasil Contemporâneo. *In*: BAENINGER, R. **Migrações Sul-Sul**. 2. ed. Campinas, SP: Núcleo de Estudos de População Elza Berquó – Nepo/Unicamp, 2018.

SILVA, A. V. C. **Um rio chamado Atlântico**: a África no Brasil e o Brasil na África. 5.ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2011.

SILVA, Filipe Rezende. Desafios enfrentados pelos imigrantes no processo de integração social na sociedade brasileira. **Revista do Instituto de Ciências Humanas**, v. 13, n. 18, 2017.

Disponível em:

file:///C:/Users/08231704116/Desktop/Artigos%20Rela%C3%A7%C3%A3o%20Brasil%20X%20%C3%81frica/DESAFIOS.pdf. Acesso em: 24 mar. 2022.

SILVA, R. F.; BENTO, J. S. A. Política migratória e direito ao trabalho: estudo de caso sobre a acolhida de imigrantes venezuelanos no Sul do Brasil. **Colombia Internacional**, n. 106, 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.7440/colombiaint106.2021.07>. Acesso em: 22 abr. 2022.

VAINER, C. B. Estado e Imigrações no Brasil – anotações para uma história das políticas migratórias. **Revista Travessia**, São Paulo, CEM, v. 36, 2000. Disponível em:

<https://www.revistatravessia.com.br/travessia/article/view/741/849>. Acesso em: 10 abr. 2022.

VILAS-BÔAS, J. C. **A Presença De Empresas Brasileiras Na África**: incentivos, atrativos e motivações. 162f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais.) - Instituto de Relações Internacionais, Universidade de Brasília, Brasília, 2014. Disponível em:

https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/16244/1/2014_JuliaCovreVilasBoas.pdf?msckid=6c16e88fc1f011ecb6989954cd838ea6. Acesso em: 22 abr. 2022.

UNILAB. **Programa de Estudante de Graduação – PEC - G e Universidade da Integração da Lusofonia Afro-Brasileira**. Disponível em : <http://www.dce.mre.gov.br/PEC/PECG.php> (PEC-G); <https://unilab.edu.br/> (UNILAB). Acesso em 29 abr. 2022.